



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Emenda N° 1 ao Projeto de Lei N° 72/2026

(EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 72/2026)

Modifica-se o art. 1° do Projeto de Lei n° 72/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1°. Ficam sujeitas às sanções administrativas previstas nesta Lei toda manifestação atentatória ou discriminatória de cunho racista no âmbito do Município de Mogi Mirim, seja ela praticada por pessoa física ou jurídica, em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal vigente."

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 11 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)

VEREADOR
ERNANI

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 12GM-B352-K19D-6ZUA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por única e exclusiva finalidade a adequação da norma presente aos parâmetros estabelecidos pelos Pareceres da SGP e da Comissão de Justiça e Redação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 12GM-B352-K19D-6ZUJA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=12GMB352K19D6ZUA>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 12GM-B352-K19D-6ZUA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 12GM-B352-K19D-6ZUA